



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DA NECESSIDADE - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. I - IN 58/2022, art.9º, inc. I (OBRIGATÓRIO)

A Seção de Biblioteca e Editoração(SEBED) tem como uma de suas atribuições, a elaboração de arte, edição, design e diagramação dos serviços gráficos solicitados pelas unidades da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, Diretoria Geral, Escola Judiciária Eleitoral, Tribunal Pleno e SECOM. São elaborados na unidade materiais relativos às eleições, posses dos titulares do Tribunal Pleno, Planejamento de Gestão, Relatórios Finais de Gestão, Revista Jurídica Verba Legis, e demais projetos solicitados.

Por não termos, no quadro de serventuários, servidor com a respectiva graduação e capacidade para elaboração de projetos gráficos, é necessária a contratação de profissional com capacidade técnica e prática para que os trabalhos de editoração não sejam cessados e também para que a unidade SEBED consiga cumprir com suas atribuições e manter o regular andamento dos serviços gráficos rotineiros requisitados a ela.

Estão elencados abaixo, as justificações para contratação dos serviços contínuos do profissional em design gráfico, são elas:

- a)** o Tribunal não conta com servidor especializado, nesta área, no seu quadro de pessoal;
- b)** o Designer Gráfico dará apoio à Política de Gestão Documental instituída pela Resolução TRE-GO nº 366/2022, definindo e gerenciando projetos gráficos para todos os eventos e publicidades da Memória do TRE-GO;
- c)** a Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que trata da gestão de memória e visa a adoção de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história do Poder Judiciário, precisa de um Designer Gráfico para criar e gerenciar um projeto gráfico que trate de todos esses aspectos;
- d)** executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, pôsteres, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros;
- e)** desenvolver produções gráficas, a partir de ideias e concepções para a viabilização de projetos, gerenciando desde a descrição, orçamentos e sua

produção, utilizando conceitos de marketing, administração, gestão, qualidade e empreendedorismo;

f) é justificável, também, devido à crescente demanda por informações da Justiça Eleitoral e ainda porque o Tribunal não possui em seu quadro de pessoal, servidores suficientes a suprir com o devido diferencial técnico e com rigor de qualidade o trabalho já desenvolvido e os projetos em desenvolvimento nesta Unidade;

g) assim, a contratação do posto de apoio de designer gráfico torna-se indispensável pela expertise que a SEBED necessita nas diversas atividades desenvolvidas: como a: criação de documentos, revistas, convites, cartazes, folders, banners, produção de materiais para eventos e artes para distribuição interna e externa (Facebook, Twitter e Instagram e Youtube) e planejamento e execução de projetos gráficos e institucionais auxiliando a Secretaria do Tribunal, a Diretoria-Geral, a Corregedoria e os cartórios;

h) a(o) Designer Gráfico, irá realizar serviços de: concepção, criação, elaboração de padrões, editoração/diagramação, direção, programação web e visual de projetos gráficos para as publicações impressas e digitais do Tribunal Regional Eleitoral e editoração e publicação em mídia impressa e digital, garantindo a continuidade dos serviços de criação e arte visuais;

i) auxiliar na produção de todas as peças gráficas e digitais referentes a eventos/exposições do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Goiás;

j) confecção de produtos gráficos voltados ao público interno do Tribunal, tais como calendários, livros, livretos, revistas, cartilhas, manuais, folders, cartazes, cartões de visita, carteiras funcionais e impressos em geral;

k) elaboração e padronização de material de comunicação interna, incluindo-se eventos;

l) criação de arte, desenvolvimento, programação e disponibilização da Revista Verba Legis da Escola Judiciária Eleitoral;

m) para cumprir as atribuições da SEBED e manter o regular andamento dos serviços gráficos, evitando atrasos em prazos e possibilidade de inexecução de suas atribuições relativas à Design Gráfico: como design e concepção de materiais, diagramação, editoração e finalização dos materiais impressos e digitais, para as unidades atendidas conforme consta no Regulamento Interno e no Regimento Interno do TRE-GO.

A demanda de serviços ordinária está ligada à carência de pessoas e na melhoria do processo de atendimento, que também faz parte do Planejamento Estratégico 2021-2026 por meio de objetivos estratégicos visando garantir direitos de cidadania e legitimidade do processo eleitoral.

Os serviços são considerados comuns, pois enquadram-se na classificação nos termos do XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

II. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. III - IN 58/2022, art. 9º, inc. I (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

- Capacidade de atender às demandas ordinárias, com posto fixo e permanente.
- A contratação deverá estar alinhada à Resolução CNJ nº 347/2020, IN nº 05/2017, IN nº 40/2020 e outras normas correlatas.
- Os serviços deverão estar vinculados às políticas de sustentabilidade do TRE-GO.
- A solução deverá estar alinhada a Agenda 2030, não se aceitando discriminação de gênero, raça, traços físicos e outras formas sob nenhuma hipótese.
- Para a prestação dos serviços de apoio de design gráfico e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo TRE-GO, a contratada deverá disponibilizar profissional que apresente os seguintes requisitos:
 - Diploma de Bacharelado ou Tecnólogo em Design Gráfico, por escolas ou cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; e
 - Experiência de 1 (um) ano comprovada em carteira de trabalho ou por trabalhos realizados (mostra de portfólio).
- A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- Os serviços serão prestados na cidade de Goiânia/GO, na sede do TRE/GO, localizado na Praça Cívica nº 300, Centro.

III. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. IV - IN 58/2022, art. 9º, inc. V (OBRIGATÓRIO)

Estima-se a contratação de um profissional de Design Gráfico, graduado e com experiência.

A contratação terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, justificando-se pelas atividades a serem desenvolvidas não podendo ser interrompidas.

IV. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES - LEVANTAMENTO/PROSPECÇÃO DE MERCADO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. V - IN 58/2022, art. 9º, inc. III

(AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

A contratação de serviços é uma solução presente no mercado há anos, com alta aceitação. A contratação de serviços por meio de mão de obra dedicada debruça no Decreto nº 9.507/2018, bem como sobre os serviços terceirizados na Resolução nº 23.702/2022.

A contratação sem a necessidade de mão de obra dedicada seria outra possibilidade, entretanto, em razão da alta rotatividade de pessoas seria uma solução limitada e ineficiente para alcançar os objetivos alinhados, descumprindo assim princípios básicos da Administração Pública.

Outra possibilidade seria a utilização de convênios com faculdades, entretanto o estágio tem a função de desenvolvimento para o estudante, não devendo ser utilizado como mão de obra precária. Essa solução pode ser utilizada como reforço, não como plano principal.

A terceirização deverá ser utilizada para atividades acessórias, devendo a fiscalização, o planejamento, a instrumentação dos processos e a tomada de decisão serem realizadas por servidores públicos de carreira. Esse modelo de contratação garante, entre outros aspectos, a eficiência, a eficácia e a economicidade na prestação dos serviços, mormente por tratar-se de demanda especializada de natureza contínua, para a qual inexistente cargo no quadro de pessoal do TRE-GO, correspondendo a atividade não finalística.

V. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VII - IN 58/2022, art. 9º, inc. IV (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Pelo levantamento de mercado realizado, entende-se que a melhor solução a ser adotada no presente estudo é a contratação de posto fixo, com mão de obra dedicada.

A prestação de serviços será de apoio nas atividades de designer da unidade descrita no presente estudo.

Para desempenhar as atividades são necessários os conhecimentos básicos abaixo descrito e que serão melhor detalhados no Termo de Referência:

- Definir as diretrizes para os projetos gráficos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc;
- Executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, avatares, peças para redes sociais, entre outros;
- Praticar os conceitos e históricos da estética e das artes; apontar seus reflexos na sociedade e direcionar os projetos de forma a tornar eficaz a comunicação com o público alvo;

- Utilizar todo um instrumental para operacionalização dos meios gráficos de representação visual;
- Empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração eletrônica;
- Fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e multimídia para apresentações;
- Empregar materiais com suas características específicas na produção gráfica e seus processos de obtenção e transformação;
- Gerenciar um projeto gráfico desde a descrição até a sua produção, utilizando conceitos de marketing, administração, gestão, qualidade e empreendedorismo.
- Diagramar publicações, como livros, revistas, apostilas, slides, etc.
- Pesquisar referências e materiais para subsidiar a criação de peças e campanhas de comunicação.
- Auxiliar na coordenação da parte visual de eventos internos e externos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade. As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pelo TRE-GO.

VI. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VIII - IN 58/2022, art. 9º, inc. VII (OBRIGATÓRIO)

Em atenção aos comandos do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247 e o Acórdão nº 2.349/2016 - Plenário), a presente contratação se dará por preço global em razão de não ser tecnicamente viável dividir a solução, pois o objeto é a prestação de serviço único. Economicamente inviável porque se dividir a solução, muitas empresas poderiam se desinteressar pela participação no certame.

VII. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. IX - IN 58/2022, art. 9º, inc. X (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Como benefício direto, a SEBED visa, com o auxílio nas atividades de apoio de designer, aprimorar, aperfeiçoar e, principalmente, assegurar a realização de trabalhos profissionais, dignos de uma Corte que prima pelo conteúdo e apresentação das informações do Tribunal,

contribuindo para o desenvolvimento do exercício da cidadania, informando e educando o cidadão para o papel desempenhado pelo TRE-GO e ainda, para alavancar mais ações entre campanhas e produtos a serem desenvolvidos, mantendo a imagem positiva já consolidada.

A contratação decorrente deste estudo também está em consonância com as metas previstas para o Tribunal, considerando que as atividades meio, de auxílio operacional, especialmente as caracterizadas como de natureza contínua, são imprescindíveis para a consecução das atividades finalísticas do Estado, e, portanto, devem ser executadas com eficiência e eficácia. Nesse sentido, a Administração Pública deve buscar a otimização do uso dos recursos humanos e, porquanto, procurar desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, nos termos do §7º do artigo 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

Busca-se com a contratação do Design Gráfico, o aprimoramento dos serviços de design, diagramação, elaboração de arte, dentre outros, dos materiais produzidos pela unidade SEBED, que tem como uma de suas principais atribuições a elaboração e impressão de materiais para as unidades do tribunal, além de outras rotinas que demandam criatividade e capacidade técnica para manuseio de equipamentos e sistemas específicos da área de formação.

VIII. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. VI - IN 58/2022, art. 9º, inc. VI (OBRIGATÓRIO)

A remuneração para os serviços de apoio na área de designer que temos pago atualmente é na ordem de R\$ 4.652,49 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para cada posto de trabalho. Entretanto, recentemente, de acordo com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 o valor sofreu um ajuste passando a ser no montante de R\$ 4.970,44 (quatro mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

IX. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. X - IN 58/2022, art.7º, inc. XI (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação para a prestação de apoio nos serviços de designer gráfico (CBO 2624-10). A fiscalização da prestação de serviços será feita pela unidade demandante da presente contratação.

X. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XI - IN 58/2022, art. 9º, inc. VIII (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Contrato TRE-GO nº 54/2023

XI. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA E SUAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XII - IN 58/2022, art. 9º, inc. XII (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Com a chegada de colaboradores terceirizados, resíduos dos processos de trabalho podem ser destinados de maneira incorreta sob o ponto de vista ambiental. Por isso, é importante que os responsáveis pelas unidades orientem os prepostos sobre as melhores práticas de sustentabilidade que a organização adota.

XII. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. II - IN 58/2022, art. 9º, inc. IX (AUSÊNCIA DEVE SER JUSTIFICADA)

Há previsão no Plano Anual de Contratações 2026 deste Tribunal, natureza da despesa:

33.90.37.01.0070	Apoio administrativo técnico e operacional	R\$ 112.749,85	1
------------------	--	----------------	---

XIII. DA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inc. XIII - IN 58/2022, art. 9º, inc. XIII (OBRIGATÓRIO)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

XIV. UNIDADE REQUISITANTE

Seção de Biblioteca e Editoração (SEBED) da Secretaria de Gestão da

Informação (SGI)

Responsável:

Viviane Fraga de Oliveira

Emerson Souza Couto

XV. MAPA DE RISCOS

I - FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.

Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
01	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobre-preço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação	SEÇÃO DE BIBLIOTECA E EDITORAÇÃO(SEBED)
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Licitação, checando todos os valores de referência	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

II - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado após a licitação e antes da assinatura do contrato.

Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
01	Atraso na contratação pela revogação da licitação e republicação do edital, visto que erro no orçamento de referência altera significativamente o valor da proposta a ser feita pelo licitante e, com a republicação do edital, novo prazo se abre para a licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar conferência no orçamento antes da publicação do Edital de Licitação	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Revogação e republicação do Edital de Licitação com os valores estimativos corretos, abrindo novo prazo para abertura das propostas	ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

III - FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto

ID	DANO	
01	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo	PREGOEIRO
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	PREGOEIRO

IV - FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
01	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	FISCAL DO CONTRATO
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Notificar fiscal substituto com antecedência	FISCAL DO CONTRATO

XVI. ANEXOS

Anexo I - Planilha de custos e formação de preços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

NOME: Viviane Fraga de Oliveira

CARGO: Chefe da SEBED

MATRÍCULA: 5069734

UNIDADE: SGI

NOME: Emerson Souza Couto

CARGO: Assistente IV da SEBED

MATRÍCULA: 5062659

UNIDADE: SEBED



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/02/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SOUZA COUTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/02/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319700** e o código CRC **B65D52A7**.

25.0.000016199-6

1319700v11

